

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro
Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: pj@lrd.com.br - Site: www.lrd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 479.423 de 12/07/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **17 (dezessete) páginas**, foi apresentado em 07/07/2022, o qual foi protocolado sob nº 568.012, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **479.423** e averbado no registro n. 335 de 18/11/1931 no Livro de Registro A deste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

CLUBE ATLETICO JUVENTUS

CNPJ nº 62.863.444/0001-08

Natureza:

ATA

São Paulo, 12 de julho de 2022

Oseias Ferreira Nobre Filho
Oficial Substituto

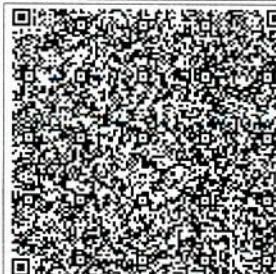
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 130,88	R\$ 37,29	R\$ 25,58	R\$ 6,95	R\$ 8,94
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 6,33	R\$ 2,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218,71



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00201535981996471



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1115914PJFD000037993FC22J



Clube Atlético Juventus

Ao

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Rua Dr. Miguel Couto, 44 – Centro

São Paulo – SP



Sr. Oficial,

O Clube Atlético Juventus, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 62.863.444/0001-08, com sede e foro nesta Capital na Rua Comendador Roberto Ugolini, 20, vem através de seu representante legal abaixo assinado Sr. Antônio Ruiz Gonzalez, já devidamente qualificado junto a esse 1º Ofício, requerer nos termos do Artigo 121 da Lei nº 6.015/73 o registro da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo realizada em 04 de julho de 2022.

Declara para os devidos fins que todos os documentos ora anexados estão assinados e rubricados por quem de direito e que a forma e prazo discriminados no seu Estatuto Associativo foram cumpridos para a sua realização.

Nestes termos

P. Deferimento

São Paulo, 06 de julho 2022.

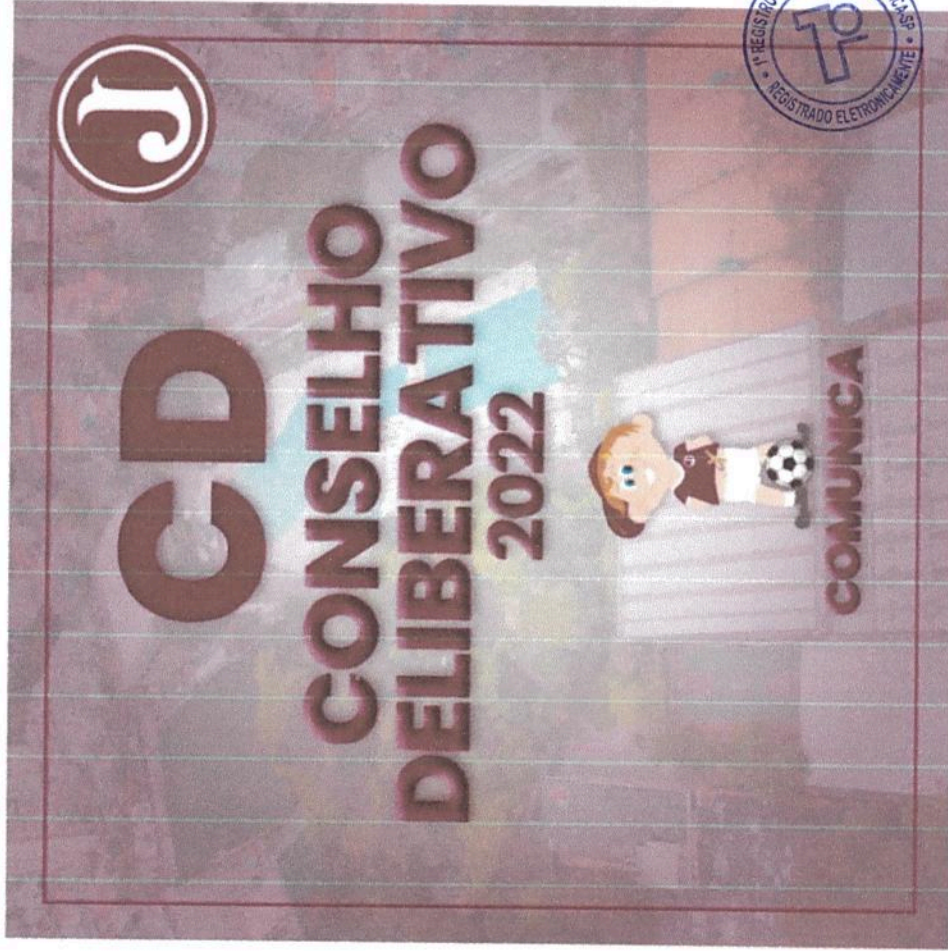
16 RCPN
07 JUL 2022

MOOCA-SÃO PAULO

Antônio Ruiz Gonzalez
Presidente do Conselho de Administração do
Clube Atlético Juventus

PCD nº 093/2022- Edital de Convocação para Reunião Ordinária de 04/07/2022

22 de Junho de 2022



O Conselho Deliberativo divulgou, nesta quarta-feira (22/06), o PCD nº 093/2022 referente ao Edital de Convocação da Reunião Ordinária, do dia 04 de julho de 2022, para cumprir as exigências do Ministério da Cidadania ao que dispõe a Lei 9615/98 em seu artigo 22º e artigo 4º da Lei 13.155/2015

Confira aqui o PCD nº 093/2022

Noticias Recentes

- » PCD nº 094/2022- Assembleia Geral de 04 de julho de 2022
- » PCD nº 093/2022- Edital de Convocação para Reunião Ordinária de 04/07/2022
- » Programação Semanal no período de 18/06/2022 a 24/06/2022
- » Juventus vence Paulista FC da Mooca nas Categorias Iniciais
- » Compre seu ingresso antecipado para o Arraiá Juíno do Juventus!

FLICKR OFICIAL JUVENTUS

Clique aqui para acessar a galeria de fotos do Clube Atlético Juventus



Instagram
OFICIAL

HORÁRIOS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS





Clube Atlético Juventus

São Paulo, 22 de junho de 2022

PCD Nº 093/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DE 04 DE JULHO DE 2022

Conforme disposto no Artigo 64 do Estatuto Associativo do Clube, ficam convocados os (as) conselheiros (as) em pleno gozo de seus mandatos e direitos associativos para comparecerem à Reunião Ordinária convocada para o dia 04 de julho de 2022, às 18h00min em primeira chamada, com a presença de metade mais um de seus membros efetivos (50%+1) ou em segunda chamada às 18:30min, então com qualquer número de conselheiros, nas dependências de sua Sede Social (Boate Piramyd's), situada na Rua Comendador Roberto Ugolini nº 20 nesta Capital, a fim de cumprir a seguinte Ordem do Dia:

1 - Finalidade específica de ratificar o ato ocorrido em 11 de abril de 2022, fundamentado no Artigo 67 Inciso I Letra "d" do Estatuto, Associativo e nas Normas Disciplinadoras - PCD nº 028/2022, PCD nº 039/2022 e PCD nº 046/2022, para atendimento ao que dispõe a Lei 9615 de 1998, em seu artigo 22, Inciso III, tratando-se de uma formalidade e não de repetição da eleição com novas disputas.

1.1 - Eleição, por aclamação, a Chapa Completa dos candidatos ao Conselho de Administração constituída pelo Presidente, um Vice-Presidente e três Membros Efetivos, abaixo descritos, registrado dentro do prazo limite estatutário, homologado pelo Conselho Deliberativo e pela Comissão de Sindicância, para o período de gestão compreendido entre 31/05/2022 à 30/05/2025, exatamente como determina o Artigo nº 123, Item IV do Estatuto Associativo:

Chapa 01 (zero um)	
Presidente	Antonio Ruiz Gonzalez
Vice-Presidente	Dilson Tadeu dos Santos Deradeil
Membro Efetivo	Haridimos Jean Papatonnis Papadakis
Membro Efetivo	Jorge Luiz dos Santos
Membro Efetivo	Manuel Ianez Ruiz

NOTA 1 - Poderá participar da Reunião 122 conselheira, salvo se houver algum impedimento de ordem administrativa ou financeira na data (Art. 168 do Estatuto Associativo).

NOTA 2 - Os casos omissos, porventura, serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Deliberativo no âmbito de suas respectivas atribuições e competência.

Ivan Antipov
Presidente do Conselho Deliberativo





ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DE 04 DE JULHO DE 2022

Exatamente as 18h30min horas de 04 de julho de 2022, em segunda e última chamada, o Presidente do Conselho, Sr. Ivan Antipov abriu a reunião e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos o Dr. Benedito Antônio Couto, Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, o Sr. Odacyr Marinelli Raymundo, Secretário Geral do Conselho Deliberativo. Em seguida procedeu a leitura do Edital de Convocação, devidamente publicado na forma estatutária, bem como, publicado por 03 (três) dias seguidos no Jornal Empresas e Negócios, com o seguinte teor: São Paulo 22 de julho de 2022 PCD Nº 093/2022 Edital de Convocação Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 04 de julho de 2022. Conforme disposto no Artigo 64 do Estatuto Associativo do Clube, ficam convocados os (as) conselheiros (as) em pleno gozo de seus mandatos e direitos associativos para comparecerem à Reunião Ordinária convocada para o dia 04 de julho de 2022, às 18h00min em primeira chamada, com a presença de metade mais um de seus membros efetivos (50%+1) ou em segunda chamada às 18:30min, então com qualquer número de conselheiros, nas dependências de sua Sede Social (Boate Piramyd's), situada na Rua Comendador Roberto Ugolini nº 20 nesta Capital, a fim de cumprir a seguinte Ordem do Dia: 1 – Finalidade específica de ratificar o ato ocorrido em 11 de abril de 2022, fundamentado no Artigo 67 Inciso I Letra “d” do Estatuto, Associativo e nas Normas Disciplinadoras - PCD nº 028/2022, PCD nº 039/2022 e PCD nº 046/2022, para atendimento ao que dispõe a Lei 9615 de 1998, em seu artigo 22, Inciso III, tratando-se de uma formalidade e não de repetição da eleição com novas disputas. Item 1.1 – Eleição, por aclamação, da Chapa 01 (zero um) dos candidatos ao Conselho de Administração constituída pelo Presidente, um Vice-Presidente e três Membros Efetivos, abaixo descritos, registrado dentro do prazo limite estatutário, homologada pelo Conselho Deliberativo e pela Comissão de Sindicância, para o período de gestão compreendido entre 31/05/2022 à 30/05/2025, exatamente como determina o Artigo nº 123, Item IV do Estatuto Associativo: Chapa única Presidente Antonio Ruiz Gonzalez, Vice-presidente Dilson Tadeu dos Santos Deradeli, membro efetivo Haridimos Jean Papaioannis Papadakis, Jorge Luiz dos Santos e Manuel Ianez Ruiz. NOTA 1 – Poderá participar da Reunião 122 conselheira, salvo se houver algum impedimento de ordem administrativa ou financeira na data (Art. 168 do Estatuto Associativo). NOTA 2 - Os casos omissos, porventura, serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Deliberativo no âmbito de suas respectivas atribuições e competência. Ivan Antipov Presidente do Conselho Deliberativo. Em seguida a leitura do edital o Presidente da Mesa Diretora esclareceu aos Conselheiros presentes sobre a necessidade da ratificação do ato ocorrido em 11.04.2022, conforme especificado no referido edital de convocação para que o



Clube possa obter a Certidão de Registro Cadastral nos termos da Lei Pelé para obtenção de Certidão, emitida para comprovar o cumprimento das exigências pelas Entidades do Sistema Nacional do Desporto (SND) – Ministério da Cidadania, conforme exigências previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9615/1998, com base na Portaria ME nº 115/2018 que possibilita as entidades do SND receberem recursos públicos, bem como, gozarem de isenção do IRPJ e da CSLL. Para melhor explanar a respeito o Presidente do Conselho convidou para compor a Mesa dos Trabalhos a Sra. Esther Fasterra que assessora a Diretoria de Esportes Olímpicos e Amadores no cumprimento as exigências da Lei para discorrer sobre o tema. Passada a palavra a Sra. Esther Fasterra: Boa noite, muito prazer, o meu nome é Esther Fasterra e estou colaborando com o processo de retirada da Certidão de Registro Cadastral da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania que permitirá que apliquemos à editais de recursos públicos, aplica-los junto a projetos nas Leis de Incentivo e isenção fiscal, ainda, participar de convênios com entidades regulamentaras do esporte, como as, Secretaria Especial do Esporte do Governo Federal e a Secretarias, Estadual e Municipal de Esportes. O processo se dá pelo cumprimento na totalidade dos pontos levantados na Lei Pelé e Artigo 115 da Secretaria Especial do Esporte, que demandam algumas alterações estatutárias e algumas ações, como a produção desta assembleia e ratificação da eleição após o edital da mesma ter sido publicado por 03 (três) dias seguidos em jornal de circulação diária, para evidenciar que cumprimos mais um requisito indispensável à certificação. Infelizmente, como nossa eleição já havia se passado, precisávamos ter a comprovação destas postagens de uma eleição real, portanto a ratificação do ato. Outros tantos pontos foram alterados e vimos cumprindo exigência por exigência do Ministério da Cidadania, o que demonstra nossa vontade de produzir mais pelo clube e de estarmos alinhados com os órgãos regulamentadores do esporte. Garantir verbas de incentivo é garantir um futuro saudável para o clube e suas contas. Por exemplo, já fazemos parte do CBC (Comitê Brasileiro de Clubes), pois vimos que era a forma mais 'rápida' de conseguirmos algum benefício ao clube e seus esportes. Dentro do CBC, após a retirada desta certidão, poderemos aplicá-la para editais de descentralização de recursos destinados à Materiais Esportivos, Equipamentos Esportivos e para RH. Ao receber estes recursos, poderemos, dentro de um ciclo olímpico, garantir o pleno funcionamento dos esportes lá inseridos, desonerando os orçamentos internos do clube para estes esportes, o que facilitará a introdução de novos esportes por vias do clube, bem como iniciação de novas obras e reformas que hoje não são possíveis por conta de orçamentos. O mesmo poderá ser possível ao iniciarmos a prática de projetos incentivados em leis estaduais e federais. Este é o futuro para os clubes, e o Juventus dá um grande passo ao exercê-lo. Encerrado os esclarecimentos, o Presidente da Mesa informou ao



Clube Atlético Juventus

Plenário sobre o ótimo trabalho executado pela Diretoria de Esportes Olímpicos e Amadores, especificamente, Natação e GDR, que acusou crescimento vertiginoso, partindo de próximo de duzentos participantes para acima de quinhentos participantes, inclusive, projeto que atenderá aos outros departamentos do Clube. Encerrados os esclarecimentos, o Presidente da Mesa, com base no artigo 69, Item II do Estatuto Associativo, colocou em votação a ratificação da Eleição da Chapa Única dos candidatos ao Conselho de Administração constituída pelo Presidente, um Vice-Presidente e três Membros Efetivos, abaixo descritos, registrado dentro do prazo limite estatutário, homologada pelo Conselho Deliberativo e pela Comissão de Sindicância, para o período de gestão compreendido entre 31/05/2022 à 30/05/2025, exatamente como determina o Artigo nº 123, Item IV do Estatuto Associativo:

Chapa 01 (zero um)	
Presidente	Antonio Ruiz Gonzalez
Vice-Presidente	Dilson Tadeu dos Santos Deradeli
Membro Efetivo	Haridimos Jean Papaionnis Papadakis
Membro Efetivo	Jorge Luiz dos Santos
Membro Efetivo	Manuel Ianez Ruiz



Diante da manifestação do Plenário foram identificados 69 (sessenta e nove) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários, portanto ratificando a **Eleição da Chapa Única, denominada 01 (zero um), do Conselho de Administração, para o período de gestão compreendido entre 31/05/2022 à 30/05/2025**. A pedido foi registrado em Ata os dois votos contrários, sendo eles, os Conselheiros Eduardo Pinto Ferreira e Mauro Caggiano. Nada mais havendo a tratar o Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Ivan Antipov, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, de forma que, eu, Odacyr Marinelli Raymundo, Secretário Geral, lavrei a presente Ata para produzir todos os efeitos de direitos.

Ivan Antipov
Presidente do Conselho Deliberativo

Dr. Benedito Antonio Couto
Vice Presidente do Conselho Deliberativo

Odacyr Marinelli Raymundo
Secretário Geral do Conselho Deliberativo



Clube Atlético Juventus

São Paulo, 22 de junho de 2022

PCD Nº 093/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DE 04 DE JULHO DE 2022

Conforme disposto no Artigo 64 do Estatuto Associativo do Clube, ficam convocados os (as) conselheiros (as) em pleno gozo de seus mandatos e direitos associativos para comparecerem à Reunião Ordinária convocada para o dia 04 de julho de 2022, às 18h00min em primeira chamada, com a presença de metade mais um de seus membros efetivos (50%+1) ou em segunda chamada às 18:30min, então com qualquer número de conselheiros, nas dependências de sua Sede Social (Boate Piramyd's), situada na Rua Comendador Roberto Ugolini nº 20 nesta Capital, a fim de cumprir a seguinte Ordem do Dia:

1 – Finalidade específica de ratificar o ato ocorrido em 11 de abril de 2022, fundamentado no Artigo 67 Inciso I Letra “d” do Estatuto, Associativo e nas Normas Disciplinadoras - PCD nº 028/2022, PCD nº 039/2022 e PCD nº 046/2022, para atendimento ao que dispõe a Lei 9615 de 1998, em seu artigo 22, Inciso III, tratando-se de uma formalidade e não de repetição da eleição com novas disputas.

1.1 – Eleição, por aclamação, a Chapa Completa dos candidatos ao Conselho de Administração constituída pelo Presidente, um Vice-Presidente e três Membros Efetivos, abaixo descritos, registrado dentro do prazo limite estatutário, homologado pelo Conselho Deliberativo e pela Comissão de Sindicância, para o período de gestão compreendido entre 31/05/2022 à 30/05/2025, exatamente como determina o Artigo nº 123, Item IV do Estatuto Associativo:

Chapa 01 (zero um)	
Presidente	Antonio Ruiz Gonzalez
Vice-Presidente	Dilson Tadeu dos Santos Deradeli
Membro Efetivo	Haridimos Jean Papaionnis Papadakis
Membro Efetivo	Jorge Luiz dos Santos
Membro Efetivo	Manuel Ianez Ruiz



NOTA 1 – Poderá participar da Reunião 122 conselheira, salvo se houver algum impedimento de ordem administrativa ou financeira na data (Art. 168 do Estatuto Associativo).

NOTA 2 - Os casos omissos, porventura, serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Deliberativo no âmbito de suas respectivas atribuições e competência.


Ivan Antipov
Presidente do Conselho Deliberativo



CONSELHO DELIBERATIVO DO JUVENTUS
LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DE 04.07.2022

Nº	CAT.	NOME	ASSINATURA
1.	V	ADAIL JOSE BIONDI	
2.	B	ADRIANO TERTULIANO DI GENOVA	AUSENTE
3.	C	AILTON JOSE VIDALLE	FALTA ABONADA
4.	E	ALBERTO TROFA	FALTA ABONADA
5.	A	ALEXANDRE ALBERTO DUBOIS	FALTA ABONADA
6.	B	ALEXANDRE CARLOS RODRIGUES	
7.	B	ALGEMIRO ALGOES	AUSENTE
8.	B	ALVARO ROBERTO MAGALDI	
9.	E	ANGELO EDUARDO AGARELLI	
10.	E	ANISIO LOPES DE MELLO FILHO	
11.	E	ANTONIO AMARO MENDES	
12.	V	ANTONIO EDSON COLANERI NATALE	
13.	V	ANTONIO NILSON VICTORINO	
14.	V	ANTONIO RAMALHO MENDES	
15.	E	ANTONIO RUIZ GONSALEZ	IMPEDIDO – ARTIGO 61
16.	A	AURIDENICHE STEFANO	IMPEDIDO – ARTIGO 60
17.	V	BENEDITO ANTONIO COUTO	
18.	E	BENJAMIM SEQUEIRA BARREIRA	FALTA ABONADA
19.	C	CAIO MURATORI FLANDOLI	
20.	V	CARLOS ALBERTO DIAS WANDERLEY	
21.	A	CARLOS EDUARDO CATAPANO	
22.	A	CARLOS EDUARDO GOMES PEDROSO	 4/7/2022
23.	C	CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA	











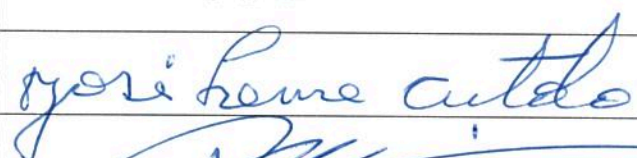





CONSELHO DELIBERATIVO DO JUVENTUS
LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DE 04.07.2022

N	CAT.	NOME	ASSINATURA
24.	E	CLAUDIO LIPAI	FALTA ABONADA
25.	V	CLAUDIO LUIZ PENTEADO	FALTA ABONADA
26.	C	CLEBER DE PAULA BASSI	AUSENTE
27.	V	CONRADO AGARELLI FILHO	IMPEDIDO – ARTIGO 61
28.	B	DAERCIO LASELVA ALVES DE SOUZA	
29.	A	DANIEL TURY GUIMARÃES BERZOINI	FALTA ABONADA
30.	V	DILSON TADEU DOS SANTOS DAREDELI	IMPEDIDO – ARTIGO 61
31.	E	DINO BECCARIS JUNIOR	FALTA ABONADA
32.	V	DIRCEU CARLOS ROSA	
33.	V	DOMINGOS SANCHES	FALTA ABONADA
34.	V	DORIVAL BIONDO	
35.	B	EDUARDO ANTONIO COELHO DE ALMEIDA	
36.	B	EDUARDO PINTO FERREIRA	
37.	C	ELOISA MACHADO DE ALMEIDA	AUSENTE
38.	V	ELSILEIA APARECIDA BAPTISTA	
39.	V	ESTANISLAO CALLADO PEREZ	
40.	V	FERNANDO DE FREITAS	FALTA ABONADA
41.	C	FERNANDO PINTO RAMALHO JR	
42.	C	FLÁVIO PIERONI	
43.	V	FRANCISCO APARECIDO ROMANUCCI	
44.	V	FRANCISCO JOSE PEREIRA	
45.	V	GEOVA FRANCISCO OLIVEIRA	FALTA ABONADA





CONSELHO DELIBERATIVO DO JUVENTUS
LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DE 04.07.2022

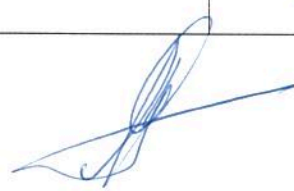
N	CAT.	NOME	ASSINATURA
46.	E	GUILHERME MARCONI NETO	FALTA ABONADA
47.	V	HARIDIMOS J PAPAIOANNIS PAPADAKIS	IMPEDIDO – ARTIGO 61
48.	V	HUBBY ANTONIO COPPOLA	
49.	E	ITAMAR COLOMBINI CAPANO	FALTA ABONADA
50.	C	IVAILDON RIBEIRO DE OLIVEIRA	
51.	V	IVAN ANTIPOV	
52.	V	JACHSON SENA MARQUES	
53.	V	JOÃO BATISTA OLIVEIRA SILVA	
54.	A	JOÃO GERONYMO BERTAGLIA	
55.	E	JOAO GIOSUE SIVIERO	FALTA ABONADA
56.	C	JORGE GARROTE PAIVA	FALTA ABONADA
57.	C	JOSE ANTONIO REYES PELEGRINO	AUSENTE
58.	V	JOSE LEME CUTOLO	
59.	V	JOSE MARCIO RODRIGUES	
60.	B	JOSÉ PASSANANTE JUNIOR	
61.	B	JULIA KIM	AUSENTE
62.	V	JULIO JOSE ARAUJO	
63.	C	KLEBER FRANCISCO CANOTILHO	FALTA ABONADA
64.	E	LIZ FERREIRA DE CASTRO	FALTA ABONADA
65.	V	LUIZ CARLOS VIGETA	AUSENTE
66.	V	LUIZ FERNANDO ELAUR ZANES	
67.	V	MALDI MAURUTTO	





CONSELHO DELIBERATIVO DO JUVENTUS
LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DE 04.07.2022

N	CAT.	NOME	ASSINATURA
68.	V	MANUEL IANEZ RUIZ	IMPEDIDO – ARTIGO 61
69.	B	MARCELLO LOURENÇO BETONE	
70.	V	MARCELO CASELATO BARBOZA	
71.	C	MARCO ANTONIO RAIMUNDO GOMES	FALTA ABONADA 
72.	A	MARCOS FERREIRA DE ALMEIDA	
73.	C	MARCOS PAULO MEDINA	
74.	V	MARIO DUARTE ALVES	
75.	C	MARIO SERGIO CAMASSA	
76.	A	MAURICIO TONIDANDEL	AUSENTE
77.	C	MAURO CAGGIANO	
78.	E	MILTON SERGIO DE MORAES	FALTA ABONADA
79.	E	MILTON URCIOLI	FALTA ABONADA
80.	B	MURILO MAGNUSSON OLIVA	
81.	B	NELSON CAGGIANO JUNIOR	
82.	A	NORIVAL BARBOSA	AUSENTE
83.	A	OCTAVIO ARAÚJO BAPTISTA PEREIRA	AUSENTE
84.	E	ODACYR MARINELLI	
85.	V	ORLANDO FEITOSA RAYMUNDO	IMPEDIDO – ARTIGO 61
86.	E	ORLEANS FAVERO	FALTA ABONADA
87.	V	OSWALDO BOCCALINI FILHO	AUSENTE
88.	V	PAULO ARTUR VASQUES	
89.	A	PAULO CONTIERO JUNIOR	AUSENTE





CONSELHO DELIBERATIVO DO JUVENTUS
LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DE 04.07.2022

N	CAT.	NOME	ASSINATURA
90.	A	PAULO HENRIQUE BANDEIRA JUNIOR	FALTA ABONADA
91.	B	PAULO MARIO STRAZZERI	AUSENTI
92.	V	PAULO MAZZEI CORONATO	FALTA ABONADA
93.	A	PAULO ROBERTO PIGATTO	<i>Paulo Roberto Pigatto</i>
94.	A	PAULO SERGIO CRISCUOLO	<i>Paulo Sergio Criscuolo</i>
95.	V	PAULO TROISE VOCI	<i>Paulo Troise Voci</i>
96.	B	PEDRO VALCIR CARLOS DA SILVA	<i>Pedro Valcir Carlos da Silva</i>
97.	A	REGINALDO UEZU	<i>Reginaldo Uezu</i>
98.	V	REGIS ROBERTO ROQUE	<i>Regis Roberto Roque</i>
99.	C	REINALDO FINELLI	<i>Reinaldo Finelli</i>
100.	V	REINALDO PEDRO CORREA	<i>Reinaldo Pedro Correa</i>
101.	V	RICARDO AGARELLI	<i>Ricardo Agarelli</i>
102.	A	RICARDO TERTULIANO DE OLIVEIRA MOURÃO	<i>Ricardo Tertuliano de Oliveira Mourão</i>
103.	B	ROBERTO BENEDITO LEME	FALTA ABONADA
104.	C	ROBERTO SARTORI	FALTA ABONADA
105.	E	RODOLFO ANTONIO CETERTICK	<i>Rodolfo Antonio Cetertick</i>
106.	B	RODRIGO BARROS DE MIRANDA	FALTA ABONADA
107.	B	ROGERIO VALENÇA MACIEL	<i>Rogério Valença Maciel</i>
108.	E	RONALDO CIPULLO	FALTA ABONADA
109.	V	RONALDO MIGUEL CARBONARO	AUSENTI
110.	B	ROSANA BERTI RUIZ PEZZOTTI	<i>Rosana Berti Ruiz Pezzotti</i>
111.	V	ROSANGELA TEREZINHA FORONI FONSECA	FALTA ABONADA





CONSELHO DELIBERATIVO DO JUVENTUS
LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DE 04.07.2022

N	CAT.	NOME	ASSINATURA
112.	A	ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA	
113.	C	RUBENS MINA VERNICE	
114.	V	SERGIO AGNELO DE ANGELIS	
115.	V	SERGIO MILED THOME	AUSENTE
116.	V	SERGIO UBIRAJARA WETTER	 Sergio Wetter
117.	V	SILVIO LUIZ DE ARAUJO	
118.	C	SIMONE ANDRIJAUSKAS	
119.	E	TAUFIC EL HAKIM	
120.	A	THIAGO GIOVANINI CRISTOFANI	FALTA ABONADA
121.	C	TRASIBULO GUEDES A. JUNIOR	
122.	A	VICENTE GOMEZ AGUILA	AUSENTE
123.	V	WAGNER FRANCISCO BOITO	
124.	B	WAGNER MARTINS OLIVARES	
125.	B	WALDEMIR LEITÃO CHRISTINO	AUSENTE
126.	V	WILSON DA SILVEIRA	AUSENTE

